



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM: <u>16/04/15</u>	
HORA: <u>14:30</u>	
ASS.: <u>Tânia T. B.</u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.097/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>08/04/15</u> A <u>08/07/15.</u> <i>M. E. Scherer</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O BEM QUE ESPECIFICA”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a doação até duzentas (200) cargas de terra, as quais serão utilizadas na pavimentação da Rua Rio de Janeiro e passeios públicos no Bairro São João.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a remoção da terra e transporte até os locais de destino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

M. E. Scherer
MÁRIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Tânia T. B.
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.